



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 911

06 de abril de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA SEME Nº 071/2018

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória, e considerando o teor do processo protocolado sob o nº 128363/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento preventivo, por mais 30 (trinta) dias, do servidor de matrícula 527840 do exercício das suas atividades profissionais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de março do ano corrente.

Vitória-ES, 28 de março de 2018

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA SEME Nº 072/2018

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória, e considerando o teor do processo protocolado sob o nº 1140844/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento preventivo, por mais 30 (trinta) dias, do servidor de matrícula 554094, do exercício das suas atividades profissionais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril do ano corrente.

Vitória-ES, 28 de março de 2018

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

### Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível no site [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - PROCESSO Nº 5465554/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EM ÂMBITO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, NA MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO FIXA POR TAXA DE TRANSAÇÃO OU TAXA DE AGENCIAMENTO (*TRANSACTION FEE*)

Início da abertura dos envelopes e sessão de disputa: às 14:00h do dia 19/04/2018.

Justificativa: para atender a necessidade de deslocamento dos agentes políticos da Secretaria de Governo a serviço do Município de Vitória.

Local de realização da sessão de disputa: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de abril de 2018.

Karina Adelina Schwartz  
Pregoeira Municipal

### Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2017.

**Processo:** 485963/2016 (licitatório) – 4894180/2017.

**Pregão Eletrônico:** nº 143/2016.

**Ata de Registro de Preços:** 199/2016.

**Contratada:** DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME.

**Objeto do Aditivo:** Proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal nº 9.219 de 07 de dezembro de 2017, alterando o preâmbulo do contrato, da Secretaria de Administração, para a SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, a partir de 01/01/2018;

**Dotação Orçamentária:** 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.86 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

**Data de assinatura do Termo:** 10/01/2018.

**Justificativa:** Em virtude da Lei Municipal nº 9.219 de 07 de dezembro de 2017, que altera e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas do Município.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 265/2017.**

**Processo:** 485963/2016 (licitatório) – 3468166/2017.

**Pregão Eletrônico:** n.º 143/2016.

**Ata de Registro de Preços:** 199/2016.

**Contratada:** DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME.

**Objeto do Aditivo:** Proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, alterando o preâmbulo do contrato, da Secretaria de Administração, para a SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, a partir de 01/01/2018;

**Dotação Orçamentária:** 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.86 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

**Data de assinatura do Termo:** 10/01/2018.

**Justificativa:** Em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, que altera e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas do Município.

**Central de Serviços**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 118/2017.**

**Processo** nº 7392545/2016.

**Dispensa de Licitação** nº 024/2017

**Contratada:** ASCAMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VITÓRIA - ES.

**Objeto do Aditivo:** O objeto deste instrumento visa proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal n.º 9.246, de 08 de fevereiro de 2018 e Decreto Municipal nº 17.302, de 08 de fevereiro de 2018, alterando o preâmbulo do contrato de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ nº 27.142.058/0018-74, para CENTRAL DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.142.058/0022-50.

**Dotação Orçamentária:** 47.01.18.541.0023.2162 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte de recurso: 1000.0000.

**Data de assinatura do Termo:** 27/02/2018.

**Justificativa:** Em virtude da Lei Municipal n.º 9.246 e do Decreto Nº 17.302 de 08 de fevereiro de 2018, que altera e regulamenta o funcionamento de Unidades Administrativas do Município de Vitória.

**Parecer Jurídico (PGM):** constam as folhas 190 do processo.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 429/2017.**

**Processo:** 5577579/2017(licitatório) / 6868926/2017 (SEMAD).

**Pregão Eletrônico:** n.º 198/2017.

**Ata de Registro de Preços:** 204/2017.

**Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**Objeto do Aditivo:** Proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, alterando o preâmbulo do contrato, da Secretaria de Administração, para a SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, a partir de 01/01/2018.

**Dotação Orçamentária:** 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

**Data de assinatura do Termo:** 28/12/2017.

**Justificativa:** Em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, que altera e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas do Município.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2018**

Processo: 7183301/2017 Pregão Eletrônico nº: 59/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE BANHEIROS HIDRÁULICOS (COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO).

**Justificativa:** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMMAM

Commissário Fornecedor		CNPJ		
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME		23.208.498/0001-88		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	CÓDIGO: 22.014.003.0013 LOCAÇÃO, Tipo: Banheiro hidráulico, Complemento: Montado em Estrutura de fibra de vidro com espessura no mínimo de 8mm, em cabines individuais na dimensão mínima de 1,20m x 1,20m e altura de 2,10m, com teto. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL.	UN	2.300	117,39

**Procuradoria Geral do Município****PORTARIA nº 001/2018**

A Subprocuradora Geral do Município, face ao impedimento levantado pelo Procurador Geral do Município, no uso das atribuições legais, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, através de Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 7016839/2017, que, se procedentes, implicarão no enquadramento de servidor na Lei nº 2.994/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), acarretando penalidades decorrentes do diploma legal citado.

Art. 2º – Designar os servidores Katia Cristina Tolentino, Gilberto Bossato e Livian Santana Marçal, respectivamente, presidente, membro e secretária para constituir a Comissão de Sindicância.

Art. 3º – A Comissão de Sindicância constituída respeitará as normas expressas no Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008 e na Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2018.

Alessandra Costa Ferreira Nunes  
Subprocuradora Geral do Município  
Matrícula 607965 – OAB/ES nº 11.483

**Secretaria de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 – PROCESSO Nº 6251613/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (cardioversor/desfibrilador, monitor multiparâmetro e ventilador pulmonar).

**ESTA LICITAÇÃO POSSUI 3 LOTES, SENDO QUE O LOTE 1 É EXCLUSIVO PARA MES, EPPs e MEIs**

Início de entrega das propostas: dia 11/04/2018;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 23/04/2018;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 23/04/2018.

Dotações: 10.302.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 4.4.90.52.04 Fonte: Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 05 de abril de 2018.

Flavio Cosmi Petri  
Pregoeiro Municipal



**Secretaria de Obras e Habitação**  
**Aviso de Adjudicação e Homologação**  
**Concorrência Pública nº: 008/2017**

O Município de Vitória/ES, torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de urbanização e infraestrutura da Poligonal 03: Fonte Grande, Piedade e Comunidade da Capixaba, nesta Capital.

Valor: R\$ 5.320.399,70 (cinco milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais, setenta centavos).

Prazo de Execução: 540 dias

Empresa Vencedora: ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Dotação: 13.01 – 15.451.0018.1.0250 (Obras e Urbanização) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.901.0176 (Op. Créd.Interna-PAC II-Pró-Moradia) e 1.901.1176 (CP-PAC II-Poligonal 03-CPAC).

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Processo nº: 4022211/17

Parecer nº 1190/17 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4022211/17

Parecer nº 0632/2017/CGM/GACC da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4022211/17

Fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória (ES), 22 de Março de 2018

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**Secretaria de Assistência Social**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**  
**DE VITÓRIA (FIA)**

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 77/2017 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 77/2017 - Processo nº: 4316488/2017**

**Objeto original:** Este ajuste tem por objeto a EXECUÇÃO DO PROJETO "TIME V – TREINO PARA INCLUSÃO, MOVIMENTO, ESPORTE E VIDA" que visa atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência, de 06 a 17 anos, bem como suas famílias que receberão o acompanhamento da psicologia e do serviço social durante todo o período de realização do projeto, aprovado através das Resoluções CONCAV nº. 35/2016, de 24 de novembro de 2016 e nº. 04/2017, de 21 de março de 2017 e selecionado através das Resoluções nº. 28/2016 e nº 31/2016, de 03 de novembro de 2016 e nº. 06/2017, de 12 de abril de 2017.

**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA

**Objeto do Primeiro Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA do Termo de Fomento nº 77/2017.

**Data de Assinatura do Termo:** 05/03/2018

**Prazo de vigência:** 01/04/2018 a 31/03/2019

**Valor:** R\$ 100.730,58 (Cem mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

**Pareceres Jurídico** PGM nº 258/2018 (fls. 304-305) e **Técnico** CGM Nº 0186/2018/CGM/GACC (fls. 307)

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Obras e Habitação**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 116/2018

Processo nº 593320/2018

Contratada: Macport Estruturas Ltda-EPP

Objeto: Execução dos Serviços de Contenção de Encosta na Rua Eugênio José Xavier – Bairro Jesus de Nazareth, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor R\$ 40.278,04 (quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0016.1.0163 (Implementação dos Projetos / Obras Previstas no P) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Nota de empenho:1481-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 112/114 e Técnico (CGM) às fls. 116/117.

Justificativa: A Defesa Civil junto com o corpo técnico de geotecnia realizou inspeções ao local e constatou que os blocos rochosos deslocados apresentavam instabilidades após suas quedas, podendo vir rolar novamente até por chuvas menos intensas.

Vitória-ES, 09 de Março de 2018

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**Central de Serviços**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 03 – Processo nº 7897988/2017

Contrato original nº 92/2017 – Processo nº 1209968/2016

Contratada: Equilíbrio Construtora Ltda.

Objeto do contrato original: Execução dos serviços de manutenção viária no âmbito da regional 02, compreendendo os Bairros Alagoano, Ariovaldo Favalessa, Bela Vista Caratoira, do Cabral, do Quadro, Estrelinha, Grande Vitória, Inhanguetá, Mário Cypreste, Santo Antônio, Santa Tereza e Universitário, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Objeto do aditivo: À primeira prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.4.1 do contrato, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o valor do presente termo de aditamento é de R\$ 1.116.504,65 (um milhão, cento e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção das Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Urbanidade Sustentável) – Fontes de Recursos: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro), 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de Empenho: 78-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 80/84 e Técnico (CGM) às fls. 86/87.

Justificativa: Tendo em vista o Contrato 92/2017 ser responsável pela manutenção viária da Regional 2 e atender a inúmeras demandas de comunidade, visando sempre a melhoria e o conforto para os munícipes, e que faz-se necessário esta renovação contratual, onde um novo processo licitatório demandaria prazo e possibilitaria recursos.

Vitória, 02 de março 2018

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial – Central de Serviços

**LEI Nº 9.254**

**Institui o sistema de "Escritório Remoto" no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o sistema de "Escritório Remoto", que consiste na possibilidade de os servidores deste Poder, executarem suas atividades funcionais fora das dependências físicas do órgão ou entidade, quando puder ser objetivamente apurada a economicidade da medida bem como mensurados os resultados do trabalho

realizado.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**\*Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**

**ERRATA DO DECRETO Nº 17.347, DATADO DE 27.03.2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.04.2018.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 11.** Ficam revogados os Decretos nºs, ..., 15.669, de 08 de fevereiro de 2013.

**LEIA-SE:**

**Art. 11.** Ficam revogados os Decretos nºs, ..., 15.619, de 08 de fevereiro de 2013.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**EDITAL DE ABANDONO DE CARGO**

A Gerência de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Administração, solicita o comparecimento do(a) servidor(a) estatutário(a) JOSUE CORREA DO NASCIMENTO, matrícula 607310, Assistente Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para justificar e apresentar comprovação hábil dos motivos de sua ausência ao serviço junto ao Protocolo Geral do Município, sob pena de ser enquadrado na alínea "K" do Inciso III, do Art. 177, da Lei 2.994/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Processo nº 5665444/2017

Vitória, 04 de abril de 2018.

Fernanda Mayer dos Santos Souza

Gerente de Carreiras e Desenvolvimento do Servidor

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PORTARIA Nº 26/2018**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **001/2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
615287	Ana Carolina Vieira de Souza
603668	Ana Luiza Batista Amorim
122378	Antonio Pascoal Vieira
615148	Danielle Silva Roquini
604709	Eduardo D'Oliveira Silvestre
089155	Jonas de Oliveira
605170	Luciano Colombo Rosa
578218	Marcia Leandra Gabriel dos Santos
612493	Pablo Alves Santos da Silva
610525	Roberto Sarcinelli Neves
589053	Rogério Moreira Norbim
613970	Suelen da Penha Zanetti
528843	Vinicius Marquetti de Oliveira
584479	Walace André dos Santos Lopes

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 23 de março de 2018.

Fabício Gandine Aquino

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PORTARIA Nº 032**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3210240/2017, instaurado por meio da Portaria nº 095, de 22 de agosto de 2017, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula nº 604697.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 19 de março de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PORTARIA Nº 033**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 596715/2018, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 560392, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alíneas "b", "g", "i", "m" e "n", e inciso III, alíneas "i" e "j", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 19 de março de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PORTARIA Nº 034**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 3721876/2017, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 600137, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PORTARIA Nº 035**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 6289711/2017, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 529766, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 19 de março de 2018.

Márcio Aurélio Passos  
Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**LEI Nº 9.255**

**Declara de Utilidade Pública a Academia de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo – ACADGOB/ES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil – Estado do Espírito Santo – ACADGOB/ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**\*Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**

**Secretaria de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO 005/2018- CONCAV**

**Dispõe sobre o processo de inscrição de Cursos do Programa de Aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – ConcaV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com as Resoluções nº 003/2003 e nº 032/2010 e em reunião ordinária de 19 de março de 2018,

Resolve:

**Art. 1º-**Aprovar o Curso “Operações Logísticas” do Instituto Gênesis, Proc. 687408/2018.

**Art. 2º-**Aprovar o Curso “Aprendizagem em Serviços Administrativos I” do Centro de Integração Empresa-Escola do Espírito Santo – CIEE, Proc. 1075171/2018.

**Art. 3º-**Aprovar o Curso “Aprendizagem em Serviço de Supermercado I” do Centro de Integração Empresa-Escola do Espírito Santo – CIEE, Proc. 1075171/2018.

**Art. 4º-**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 21 de março de 2018.

Regina Maria Santos Murad  
Presidente do ConcaV

**Secretaria de Assistência Social**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	02/2018	801136	3665-X 5.509-3	R\$ 44.274,26
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 44.274,26</b>

Vitória / ES, 23 de março de 2018  
Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Fazenda**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2018**

A Coordenação de Cadastro Mobiliário informa às pessoas físicas abaixo relacionadas que foram encaminhados comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições como profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal da Nota Vitória (<http://nota.vitoria.es.gov.br/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência. Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização, acesse a página desta Prefeitura na internet ([www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail.**

**Notificamos** que, para os profissionais autônomos abaixo relacionados, nesta data, há **incidência do ISSQN Fixo** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e que para a emissão do **documento de arrecadação** para recolhimento do imposto relativo ao exercício 2018 deverá acessar a página desta Prefeitura na internet em **Portal de Serviços -> Pagamentos -> Emissão de documentos de arrecadação -> Tributo Mobiliário.**

Nome	Data de Registro da Inscrição
ADRIANA ARAUJO ARABE VAREJAO	08/07/2009
ADRIANA SAGRILO MORO VENTURIN	24/06/2009
ADRIANO IGLESIAS DOS SANTOS	26/01/2009
ALCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	01/04/2009
ALEXANDRA MARIA ROMAN	09/11/2009
ALEXANDRE LUIZ SOUZA MARIO BOECHAT	20/05/2009
ALINE BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	14/04/2009
ALINE MAROQUIO TIRELO	23/06/2009
ANA CRISTINA CARVALHO PONCIO	13/02/2009
ANA MARIA TENORIO SAMPAIO	27/04/2009
ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO	18/11/2009
ANDERSON EMANUEL PIZZAIA BAZILIO DE SOUZA	11/11/2009



ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA	08/06/2009
ANDERSON HIRLE JUNGER	08/07/2009
ANDRE BILLOT MORI	12/11/2009
ANDREA ARLOTTA	29/10/2009
ANDREA LOSS NUNES	28/09/2009
ANDREZZA CHRISTIE SCHULZ RIEGERT	19/11/2009
ANGELITA DA SILVA MANSUR	21/05/2009
ANGELO AFONSO LAMOUNIER NETO	09/12/2009
ANGELO ANTONIO PETERLE	22/06/2009
ANGELO PAGANI	11/03/2009
ANITA FRAGA LUGON OTTONI	13/02/2009
ANTONIO BESSA DA COSTA	28/07/2009
ANTONIO FERNANDO RAIZER	03/09/2009
ANTONIO LEO BANDEIRA DE MELO	22/06/2009
ARGEU LEONIDAS MAIOLI PRETTI	02/04/2009
ARISTEO ATSUSHI TAKASAKI	21/09/2009
ARLAN GUSMÃO AIGNER	22/07/2009
ARON STEPHEN SOUZA	21/10/2009
ASSAD MIGUEL SASSINE	02/03/2009
AUGUSTO CESAR LEITE FERNANDES	02/10/2009
AURORA BARBOSA SCHIBUOLA	01/04/2009
BIANCA COSTA COELHO	21/10/2009
BRENNO TRISTAO GUEDES	22/10/2009
BRUNA KATHLLYN TRANCOSO BARBOSA	22/04/2009
BRUNO COSTA DO PRADO	22/06/2009
BRUNO FERREIRA DA CRUZ	08/06/2009
BRUNO GODOY DE LIMA	25/05/2009
CAMILA GIMENES RODRIGUES DE MEDEIROS	03/04/2009
CAREN MARIA MENDEZ PEREZ	29/05/2009
CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA	27/02/2009
CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	17/07/2009
CARLOS HENRIQUE RUFINO GUSMAO	08/10/2009
CAROLINA CAMPOREZ AMORIM	29/10/2009

CAROLINA MARIA GOMES CANI	02/06/2009
CELISE CARVALHO GABETTO	08/07/2009
CINTHIA SANT ANA SOARES	17/09/2009
CLAUDIA REGINA CUGINI	20/02/2009
CLAUDIO MANOEL RIBEIRO	09/07/2009
CLELIA LUCIA SOUZA DE ARAUJO	06/04/2009
CONCEIÇÃO LUISI ROZA DA SILVA DE CARVALHO	21/09/2009
CRISTIANE LOCATELLI MAGNO	17/04/2009
CRISTIANE MARTINAZZI QUIRGO	08/10/2009
CRISTIANE SANT ANA ZUCOLOTO BOLINA	20/11/2009
DALTON JOSE SOUSA COSTA	03/12/2009
DANIELA CANDIDO TEIXEIRA DIAS PINTO	14/09/2009
DANIELA SOUZA GONCALVES BARBIERI	11/03/2009
DANIELLE LOPES ROCHA	22/06/2009
DAVI DIAS PAGOTTO	30/03/2009
DEBORAH LEIBEL SANT ANNA STANZANI	20/07/2009
DEBORAH VIEIRA MIRANDA MARQUES	27/03/2009
DIOGO SARMENTO SIMAO	30/10/2009
EDILSON JOSE FERNANDES DE MIRANDA	07/07/2009
EDMAR ZOUAIN CAMPOS	07/07/2009
EDUARDO OLIVEIRA GOMES	24/06/2009
ELIENE FELIX PERAZZIO BERTOLLO	22/07/2009
EMERSON DE MARTIM	23/06/2009
EUNICE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	06/11/2009
EVANILDO ALVES FERREIRA	18/09/2009
EVELLYN CAMPOS CYPRIANO	16/01/2009
FABIO JOSE DOS REIS	02/03/2009
FABIOLA AURICH COSTA	26/06/2009
FABRICIA FERREIRA SUAID	22/10/2009
FANNY MARIA BITTENCOURT DANIEL	16/02/2009
FERNANDA DA SILVEIRA HERINGER CESAR	18/11/2009
FERNANDA PASOLINI CACCIARI FRANCO	08/06/2009
FERNANDO HRASKO	26/11/2009

FLAVIA LIRIO COUTINHO	11/03/2009	JULIANA BRUMANA TOTARO	07/07/2009
FLAVIO DE JESUS JULIÃO	13/01/2009	JULIANA SUAREZ WOLF	19/02/2009
FRANCES VIEIRA BRAGA MARQUES	18/11/2009	JULIO CESAR DE JESUS	27/03/2009
FRANCISCO BALBINO PEREIRA	09/07/2009	JURANDIR BARBOSA DE SOUZA FILHO	16/01/2009
FREDERICO SPERANDIO SOUZA	01/12/2009	KARINA DE FREITAS HULLE SANT`ANNA	23/06/2009
GIANFRANCO FERREIRA MARQUES	17/11/2009	KARINA DEMONER DE ABREU SARMENGI	23/06/2009
GLAUCIA GUINHASI DE SOUZA	30/01/2009	KARLA DA ROSA DANTAS OLIVEIRA	23/03/2009
GLICIA LESSA SANTOS DE PAULA	01/04/2009	KATIA HULLE RACANELLI	03/03/2009
GRAZIELLE ANNECHINI DE ANDRADE ESPINDULA	10/06/2009	KNEIPP DE FIGUEIREDO CAIADO	01/10/2009
GUILHERME CUNHA PACHECO	23/04/2009	LARISSA CAMPOS LEITE	28/08/2009
GUSTAVO MONTE PIMENTEL	20/07/2009	LEANDRO DE MARCO SANTOS	27/07/2009
GUSTAVO PIOVESAN	24/11/2009	LEANDRO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR	21/01/2009
HAROLDO BARCELOS	22/06/2009	LEILA MARIA ALVES	03/07/2009
HEBER SOUZA MELO SILVA	05/03/2009	LELIAN DE LACERDA MONTEZI	15/06/2009
HELIO PEREIRA DIAS	01/10/2009	LEONARDO DIAS GONCALVES	12/08/2009
HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO	30/06/2009	LEONARDO POPIK BASTOS	23/06/2009
HITALA MARIA CAMPOS GOMES	18/08/2009	LETICIA MAINARDI MOTTA GOMES	24/06/2009
HUMBERTO FRATESCHI	06/10/2009	LETICIA NARA MATRAK	17/02/2009
IGOR MACHADO CARDOSO	26/05/2009	LICIA PACHECO TEIXEIRA	10/11/2009
ISABELLA DE REZENDE PINTO	20/07/2009	LORENA BERNARDES CORREA BASTOS	01/04/2009
IVAN OLIMPIO DE SANTANA	03/11/2009	LUANA VIANEZ MOREIRA	06/01/2009
JANAINA ALVARENGA ROCHA AYRES	12/01/2009	LUCAS FRAGA GOMES	18/03/2009
JEFERSON FERREIRA NUNES	26/11/2009	LUCIA SILVA STHEL MARTINS	27/04/2009
JEFFERSON LOUREIRO VACARI	03/08/2009	LUCIANA FAVACHO LIMA	26/10/2009
JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS	17/04/2009	LUCIANA MARIA MARIM	18/09/2009
JOAO BARCELOS DE JESUS	09/07/2009	LUCIANA PENA VILA LIMA DE MENEZES	20/05/2009
JOAO CABAS NETO	24/03/2009	LUCIANO PEREIRA AMARAL	25/11/2009
JOILSO FRANCISCO FELICIO	19/02/2009	LUIZ SERGIO QUINTAIROS	05/03/2009
JOSE ALBERTO DA MOTTA CORREIA	23/06/2009	LUZIENE DALMASCHIO BIASUTTI DE OLIVEIRA	29/09/2009
JOSE ANTONIO ZANOTTI JUNIOR	19/05/2009	MAGNO OLIVEIRA ALVES	19/06/2009
JOSE MANUEL DE ALMEIDA CASACO	22/06/2009	MAIRA CANI GAMA	27/04/2009
JOSE MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	17/12/2009	MARCELA CAPISTRANO RODRIGUES	28/08/2009
JOSE MONTEIRO NETO	23/06/2009	MARCELO DA ROCHA CICERO PINTO	03/09/2009

MARCELO DAL-COL LYRIO	24/11/2009
MARCELO PAZOLINI	24/03/2009
MARCIANE ANDREA DE ALMEIDA GALDINO	28/08/2009
MARCO ANTONIO COMPER DE SOUZA	28/07/2009
MARCOS DE AVELAR ROCHA	08/10/2009
MARCOS VENICIUS WYATT	06/11/2009
MARCUS GUSTAVO SILVA RODRIGUES	23/01/2009
MARCUS GUSTAVO SILVA RODRIGUES	09/07/2009
MARIA ELIANE MANTA DE CARVALHO MATOS BARRETO	06/11/2009
MARIA JOSE NASCIMENTO PEIXOTO	23/03/2009
MARIA LÚCIA SOARES MAGALHÃES	30/11/2009
MARIANA CAMILO NEGREIROS LYRIO ALVARES	02/09/2009
MARINA PAULINI TRANCOSO	02/10/2009
MARINALVA LEMOS CAVALINI	26/06/2009
MAURA BORGES MACHADO DOS SANTOS	18/08/2009
MAXWELL GONCALVES MOSCON	24/03/2009
MERCEDES SOUZA DE OLIVEIRA	17/09/2009
MILEDE MANOEL NETO	02/04/2009
MILLA SOUZA SILVA	15/06/2009
MONICA FERREIRA DE SOUZA	29/10/2009
MONIQUE XIMENDES PERES GARCIA MANDELLI	28/08/2009
NANI TOGNERY SILVA	24/03/2009
NATALIA REIS RIBEIRO ARANTES	14/05/2009
NEILSON GUIMARÃES	08/10/2009
IVALDO LUIZ BOURGUIGNON	25/06/2009
ODUVALDO JOSE BAPTESTINI	03/04/2009
ORLANDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	10/02/2009
ORLY DE OLIVEIRA LACERDA JUNIOR	01/10/2009
PATRICIA BARROS PEREIRA	24/06/2009
PATRICIA MOISES DA SILVA	11/08/2009
PATRICIA RIBEIRO PINTO FURIERI	16/10/2009
PATRICIA ROCCON BIANCHI MOLINI	17/11/2009
PAULIER MOREIRA ROCHA	04/06/2009

PAULO CEZAR CARLETI	29/01/2009
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/03/2009
PAULO ROBSON NEVES NETTO	15/04/2009
POLIANE CARVALHO NEVES	20/01/2009
RAFAEL SIQUEIRA CAVALIERI	09/02/2009
RAIMUNDA TEIXEIRA RIBEIRO	10/12/2009
RAPHAEL GOBBI E MELLO	07/04/2009
REGINA LUCIA MENESES WYATT	06/11/2009
RENATA BEDRAN	29/07/2009
RENATA CONDE VESCOVI	28/07/2009
RENATA FERREIRA DOS SANTOS	22/06/2009
RICARDO RIBEIRO CORDEIRO	14/12/2009
ROBERTO GUEDES	15/01/2009
ROBERTO MORAES BUTICOSKY	20/11/2009
ROQUE MARIM	03/08/2009
ROSANGELA RODRIGUES GRIZOTTI	29/10/2009
ROSEMBERG CAMPOS FERREIRA JUNIOR	07/12/2009
SAMUEL INACIO DA SILVA	26/10/2009
SANDRA MARIA AOKI RODRIGUES	22/10/2009
SARAH TEREZA ALVES QUINTAIROS	06/03/2009
SHAOLLIN TELL ROCON SILVA	18/09/2009
SHEILA CRISTINA ASSUNCAO RAMOS	13/03/2009
SILVANA DOS SANTOS FERREIRA ALENCAR	23/10/2009
SILVIO PAVAN	13/02/2009
SIMONE FIALHO PEREIRA PIMENTEL MARTINS	12/05/2009
SIMONE VIZANI	18/11/2009
SOLIMARCOS MARTINELLI	28/07/2009
SUELY ZANETTI BRIOSCHI VIEIRA	27/02/2009
TARCÍSIO ROLDÃO	24/11/2009
THARCISIO GÊ DE OLIVEIRA	03/03/2009
TIAGO RIBEIRO DE SOUSA	30/06/2009
UBIRATAN MOULIM DE MORAES	07/10/2009
VALDECI VALADAO DE SOUZA	19/05/2009



VALDIR PEREIRA	09/07/2009
VERÔNICA GONÇALVES BRANDÃO PEREIRA	03/04/2009
VINICIUS SANTIAGO LUCAS ROQUE DE FARIA	19/06/2009
VIRGINIA LUCIA LUNA SMITH	13/10/2009
WIDMARQUES RABELO DA COSTA	09/07/2009
ZULEICA RICAS DE OLIVEIRA	09/07/2009

**Notificamos** ainda que, quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo, a baixa da inscrição deverá ser solicitada através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Geral. Para obtenção de orientações sobre como solicitar a baixa ou a suspensão do registro como profissional autônomo, acesse a página desta Prefeitura na internet em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 22 de março de 2018.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2018**

A Coordenação de Cadastro Mobiliário informa às pessoas físicas abaixo relacionadas que foram encaminhados comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições como profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal da Nota Vitória (<http://nota.vitoria.es.gov.br/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência. Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização, acesse a página desta Prefeitura na internet ([www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail**.

Nome	Data de Registro da Inscrição
ABEL MOREIRA DOS SANTOS	14/08/2009
ACISIO MICHAEL MONTEIRO	02/12/2009
ADALBERTO ALVES	16/04/2009
ADEILSON FONTOURA DE OLIVEIRA	24/11/2009
ADÉLIA MARIA DE SOUZA PEDRO SPADACCI	19/10/2009
ADEMAR SENA BRITO	05/03/2009
ADRIANA VELOZO FRAGA	23/06/2009
ADRIELLY GESZE	02/09/2009
ADVENIR JOSE VIDAL	17/06/2009
AILTON ALVES DE LIMA	22/06/2009
ALAMIR RIBEIRO MACHADO	26/02/2009
ALAN FERREIRA DE REZENDE	27/02/2009
ALCEMIR FERREIRA DA SILVA	01/10/2009
ALCENIR FOLLADOR	04/05/2009
ALCIONE APARECIDA DE OLIVEIRA RAFAEL	08/10/2009

ALCIONE MORAIS DE SOUZA	26/06/2009
ALESSANDRA MARIA DE MENDONÇA BARBOSA	19/03/2009
ALESSANDRO MARTINELLI MAIN	27/02/2009
ALEX LOUREIRO SOARES	18/09/2009
ALEX SANDRO RIBEIRO SOARES	15/10/2009
ALEXANDRE RIBEIRO	18/09/2009
ALEXANDRINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/08/2009
ALEXSANDRO DE ALCANTARA	16/02/2009
ALFREDO GERSZT NOGUEIRINHA	02/03/2009
ALICE RISCELI BITENCOURT ALMEIDA	07/10/2009
ALINE MARTINS VIEIRA	24/07/2009
ALUIZIO SERAPHIM	19/02/2009
AMANCIO ROBERTO DE BARROS	14/12/2009
ANA MARIA PEREIRA DE CASSIO	23/01/2009
ANA PAULA MONTEIRO	10/03/2009
ANA PAULA SANTOS ALVES	09/12/2009
ANDERSON CORRENTE NUNES	29/04/2009
ANDERSON LUIZ DA FONSECA	22/06/2009
ANDERSON SANTOS SILVA	23/06/2009
ANDREA CARLA NUNES CONCEIÇÃO	14/12/2009
ANDREA GOMES SOBRAL	13/02/2009
ANEZIA RIBEIRO DOS SANTOS	20/10/2009
ANGELICA RENATA DA SILVA MARTINELLI	03/09/2009
ANGELITA ALVES ROSSI	03/08/2009
ANSELMO ANTONIO BLOM MARGOTTO	16/02/2009
ANSELMO DOS SANTOS	30/09/2009
ANTENOR EURICO DA CONCEIÇÃO LUCAS	09/06/2009
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	31/03/2009
ANTONIO HAMMA	16/02/2009
ANTONIO JOSE DIOGO	22/07/2009
ANTONIO LUIZ BROETTO	28/04/2009
ANTONIO MUZZI AZEVEDO	12/03/2009
ANTONIO RAMOS DO CARMO	01/12/2009

APARECIDA MENDONCA DE OLIVEIRA	31/03/2009
APARECIDA VIANA DE ALMEIDA	08/07/2009
ARILDO FERREIRA VELOZO	23/06/2009
ARTAXERXES DE OLIVEIRA E SILVA	26/03/2009
AUBREY EFFGEM PAIXAO	24/11/2009
BENEDITO ANTONIO SARMENTO VIEIRA	22/06/2009
BLENDA BRITO CORREA	26/10/2009
BRUNO DA SILVA COMARELLO	28/08/2009
BRUNO DE OLIVEIRA	01/12/2009
BRUNO FREIRE SILVA	09/12/2009
BRUNO RODRIGUES MAPELE DA SILVA	13/02/2009
CARLOS AUGUSTO PEIXOTO	17/02/2009
CARLOS EDUARDO RUUS NATO	28/08/2009
CARMINO DA CONCEIÇÃO SOARES	18/08/2009
CECILIA MOTA DE OLIVEIRA	22/10/2009
CECILIA MOTA DE OLIVEIRA	22/10/2009
CECITONIO COELHO	24/11/2009
CELIA MARIA SILVA	11/11/2009
CELSO DE ALMEIDA ROSA	25/03/2009
CELSO MACHADO CASTELAN	26/02/2009
CLAUDENIR DA SILVA JARDIM	26/10/2009
CLAUDETE DA SILVA MORELLI	28/07/2009
CLAUDIA MARIA ANDREATTI COTTICA	12/02/2009
CLAUDIO GIRO	07/10/2009
CLAUDIO SOUZA DE MENEZES	11/11/2009
CLEIDIA RAMOS DO NASCIMENTO PIMENTEL	20/10/2009
CLEY NEVES GOMES	23/03/2009
CRISTIANO AGNE	14/09/2009
CRISTINA BASTOS RODRIGUES	03/12/2009
CRISTOVÃO AUGUSTO DOS SANTOS	16/04/2009
DALIA ALVES FIRMINO	05/10/2009
DANIEL DE MENEZES DOMINGOS	16/03/2009
DANIEL MARTINS MONTEIRO JUNIOR	30/09/2009

DAVID AGOSTINI RANGEL	01/07/2009
DAYANA CARVALHO DA SILVA	23/06/2009
DEBORA SILVA SANTOS	10/11/2009
DEBORAH PASSOS DEOCLECIDO	16/12/2009
DEISE CRISTINE BONATES VIEIRA RIBEIRO	17/02/2009
DELMA DE ASSIS NUNES	29/04/2009
DEMOCRITO MOREIRA JUNIOR	20/07/2009
DENISE DE SOUZA LIMA	09/11/2009
DIEGO MELO TOZZI	08/04/2009
DIRCEU RESMANN	19/01/2009
DORVALINO DALVI	26/02/2009
EDILSON MOTTA DA SILVA	17/02/2009
EDILSON SANTOS LIMA	16/04/2009
EDIONARA PELISSARI SIMONASSI	20/10/2009
EDIVALDO NICOLI	16/02/2009
EDSON GERALDO PAULI GOTARDO	23/03/2009
EDSON LUIZ GREGORIO	07/07/2009
EDSON NEVES DIAS	16/10/2009
EDVALDO DE SOUZA	30/03/2009
ELIA RODRIGUES ABOU CHARBIN	16/02/2009
ELIANE DOS SANTOS	24/11/2009
ELIAS FERREIRA QUINDELER	28/08/2009
ELIENE DE CASSIA FIRMINA DA SILVA	26/11/2009
ELIETE WERNECH DE SOUZA	19/06/2009
ELIEZER DE CASTRO FRANCISCO	16/12/2009
ELIEZER MARCELINO FERREIRA	16/04/2009
ELIS MOREIRA GARCIA	13/04/2009
ELISANGELA MARTINS DA LUZ BATISTA	27/10/2009
ELIZANGELA ANDRADE BITENCOURT	24/06/2009
ELIZANGELA DA SILVA MENDES	27/10/2009
ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	08/07/2009
ELIZEU ESPINDULA BREMENKAMP	30/09/2009
ELSON DOS SANTOS	10/11/2009

EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	26/10/2009	GUILHERME ESPINDULA SIMMER	10/03/2009
ENELICIO FURTADO BRASIL	24/03/2009	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	12/03/2009
ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES	26/02/2009	GUSTAVO PONTES BARREIRA	13/05/2009
ERLEIDE BRAGANCA LUNA RIBEIRO	30/03/2009	HAROLDO VIEIRA CAMPOS JUNIOR	19/05/2009
ERWIN GUSTAVO KRETZSCHMAR	03/11/2009	HENRIQUE BARBOZA PEREIRA	23/06/2009
ESDRAS SOUZA DE JESUS	29/04/2009	HERMES LUIZ AFONSO	05/03/2009
EULESANDRO BIBIANO STTOFEL	18/02/2009	HERMOGENIO MIGUEL STEIN	18/02/2009
EVERALDO CARLOS DA SILVA	03/03/2009	HORACIO NETO FERREIRA RANGEL	30/09/2009
EWERTON DE JESUS SILVA	17/06/2009	HUDSON SANTOS DUARTE	30/06/2009
FABILHO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14/08/2009	ILMA DE CAMARGOS PEREIRA BARCELLOS	17/02/2009
FABIO CALIMAN	27/02/2009	ILMA MOREIRA DA CRUZ	07/07/2009
FABIO DETTMANN PEROVANO	16/02/2009	IONE CARDOSO DOS SANTOS	20/10/2009
FABIOLA DA SILVA BUZIM	28/05/2009	ISAUQUE FERREIRA	28/05/2009
FABRÍCIO PALMERINO JUVÊNCIO	03/03/2009	IVAN DUARTE DE OLIVEIRA	21/09/2009
FELIPE JAVARINI SANTANA	23/06/2009	IVAN TRANCOSO FILHO	19/02/2009
FERNANDO ANTONIO TRARBACH BREMENKAMP	28/04/2009	IVANETE RAPOSO DA SILVA	23/07/2009
FERNANDO LUIZ PRADO LEITE	24/03/2009	IVONE BORGES MOTA	01/12/2009
FERNANDO MARIANO CAMPOS	23/06/2009	JACO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	16/04/2009
FERNANDO VICTOR DOMINGOS	25/06/2009	JADILSON MONTEIRO PEÇANHA	22/06/2009
FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES	05/11/2009	JADIR ROZENO DA SILVA	16/07/2009
FRANCIS JEAN PAUL JUIF	23/06/2009	JANE JESSICA ALVES DA SILVA	28/08/2009
FRANCISCO BARBOSA DA COSTA	09/11/2009	JANY SOUZA JUNIOR	30/09/2009
FRANCISCO BARROS GOULART	10/08/2009	JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	23/07/2009
FRANCISCO PEREIRA	19/10/2009	JAYME VIEIRA DA COSTA	16/02/2009
GENILSON RIBEIRO	23/01/2009	JEILSON VIEIRA DANTAS	01/12/2009
GEVALTO FERREIRA	17/12/2009	JHENEFER GUIMARAES DE FREITAS	20/10/2009
GILBERTO FERNANDES SANDIN	23/07/2009	JIVANETE CRUZ ARAUJO	03/04/2009
GILCINEA DE SOUZA SILVEIRA	13/04/2009	JOAO BAPTISTA DE SOUZA FERREIRA	19/02/2009
GILDA DA PENHA	19/05/2009	JOAO BATISTA SEVERINO	08/06/2009
GILSON FERREIRA LIRIO	12/02/2009	JOÃO CARLOS DE SOUZA KOPPE	27/02/2009
GIOVANNI SILVA GORZA	28/01/2009	JOAO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	23/03/2009
GISELE SOUZA DA SILVA	08/12/2009	JOAO JUAREZ FELIX	28/08/2009
GLEYDSON DO COUTO DA SILVA	29/05/2009	JOAO MARTINS DE LIMA	30/06/2009



JOAO PAULO SILVA ROCHA	06/04/2009
JOCEIR NUNES	27/02/2009
JOCESSANDRA ASSIS DO ESPIRITO SANTO	14/08/2009
JOEL FERNANDES	29/05/2009
JOEL MÁRCIO GABRIEL RODRIGUES	10/09/2009
JOELMA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	07/10/2009
JOELSON BENEDITO DOS SANTOS LOPES	23/06/2009
JOELSON BRUNES RODRIGUES	20/02/2009
JONAS DOS SANTOS	28/07/2009
JONAS OLIVEIRA ANDRADE	28/07/2009
JORGE AUGUSTO DE SOUZA	03/03/2009
JORGE BRAZ CAJAZEIRA	02/12/2009
JORGE LUIZ LIMA JUNIOR	03/03/2009
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	10/03/2009
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	22/09/2009
JOSÉ CARLOS MARQUES CRUS	23/01/2009
JOSE CARLOS SIQUEIRA VALERIO	13/02/2009
JOSE GERALDO CARMO DE MELO	17/11/2009
JOSÉ MARIA COSTA	20/02/2009
JOSE MAURO NUNES	14/08/2009
JOSE REINALDO SANTOS SILVA	20/02/2009
JOSE RONALDO MOREIRA	13/02/2009
JOSE SANTOS E SILVA FILHO	16/02/2009
JOSE SOARES RODRIGUES	02/03/2009
JOSELITO RONALDO LOPES	16/02/2009
JOSIANE DA SILVA LUZ	28/08/2009
JUARES SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/03/2009
JULIANA QUEIROZ STURZENEKER ROSA	28/08/2009
JULIANO GOMES MATTOS	18/09/2009
JULIO CESAR DO NASCIMENTO BANDEIRA	18/02/2009
JULIO CESAR RODRIGUES	23/06/2009
JUSSARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/12/2009
KAISSER BARREIROS PAIVA	06/03/2009

KAREN FERRAZ DE OLIVEIRA	26/03/2009
KARLA DA COSTA GONCALVES	03/03/2009
LAISA ALVES RODRIGUES	22/07/2009
LAUREANE CORREA NETO DE OLIVEIRA	28/07/2009
LAURECILDA MARIA DE JESUS CEBULSKI	23/11/2009
LEANDRO DA SILVA BATISTA	10/12/2009
LEANDRO DE SOUZA FERREIRA DE SA	02/09/2009
LEANDRO NUNES CALADO	22/10/2009
LEANDRO VENTORIM	22/09/2009
LECIR SOUZA DE CARVALHO	27/03/2009
LEIR PETTENE	16/02/2009
LEONARDO ALVES PALMEIRA	08/10/2009
LEONARDO BARROS RIBEIRO	03/03/2009
LEONARDO BRAIDO	03/09/2009
LILIAN FERNANDA DA SILVA	23/07/2009
LILIAN MARQUES PEREIRA	12/03/2009
LIZANDRO NUNES MACHADO	09/01/2009
LIZETE DE LOURDES DA SILVA ROSÁRIO	09/01/2009
LUCIANA FERREIRA	27/10/2009
LUCIANA MIRANDA DE SOUZA	06/07/2009
LUCIANA RAMOS LUPPE	27/10/2009
LUIZ CARLOS CAETANO DA SILVA	28/05/2009
LUIZ CARLOS GIURIZATO RABELLO	07/10/2009
LUIZ CARLOS MARQUES NOGUEIRA	26/11/2009
LUIZ CESAR GOMES	24/03/2009
LUIZA HELENA SOUZA DOS SANTOS	09/11/2009
LUZIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	18/08/2009
MAIRA DE REZENDE MOURA KOPP	22/04/2009
MANOEL MELO SILVA	22/10/2009
MARCELLO DA COSTA RODRIGUES	28/04/2009
MARCELO BRETTAS DELLA-SAVIA	10/03/2009
MARCELO DANTAS ROSSI	22/07/2009
MARCELO GOMES DA SILVA	04/12/2009

MARCELO NASCIMENTO ROLIM	02/04/2009	MARLIETE HUGUININ FERNANDES MARQUES	27/05/2009
MARCELO OLIVEIRA DE ABREU	30/09/2009	MAURICIO FARIA DAME MANZANO	03/03/2009
MARCIA DA SILVA	07/10/2009	MAURICIO VIEIRA DANTAS	18/12/2009
MARCIA GERALDA SILVA SENDRA	11/12/2009	MAXIMILIAN AUGUSTO SANTANA	04/03/2009
MARCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	20/02/2009	MIGUEL ALVES FERREIRA	03/12/2009
MARCIA SALLES DE ARAUJO PASSOS	07/10/2009	MIGUEL LUIZ PINTO	28/07/2009
MARCIA VALERIA ALBERTO PRECIOSO	02/12/2009	MIRNA SOUZA PEREIRA	03/12/2009
MARCIANE DO PORTO PEREIRA	18/08/2009	MOHAMED SAYED ABED ZEDAN	15/05/2009
MARCILENE MOREIRA PAZETO	07/10/2009	MONICA MARIA PISA FERRO QUEIROZ	16/07/2009
MARCKSON VERZOLA DE SOUZA	19/01/2009	NADAB FERNANDES VELLOZO	07/10/2009
MARCO ANTONIO MODENESE	17/09/2009	NASSAR PEDROSA FILHO	17/12/2009
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	09/11/2009	NELSON ROGERIO DA S MORELLI	16/07/2009
MARCOS PAULO COELHO	27/03/2009	NEUZA AUGUSTA BUENO FRANCISCO	05/01/2009
MARCOS PAULO DE ARAUJO AZEREDO	28/08/2009	NEWZETE STURZENEKER TRES	14/08/2009
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	28/08/2009	NILCEA MARCOS REIS	19/03/2009
MARGARETE DA PENHA DERGOS RIBEIRO	16/06/2009	NILSO COSTA	26/02/2009
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/2009	NILSON BARCELOS	03/03/2009
MARIA CARMÉLIA ALVES TRANCOSO	03/09/2009	NILZA APARECIDA VESCOVI FREITAS	16/10/2009
MARIA DA GLÓRIA MENEZES MICHEL	12/03/2009	NILZA NASCIMENTO DA CRUZ DE JESUS	28/07/2009
MARIA DAS DORES PAULINO DE OLIVEIRA	22/10/2009	NIULENE RIBEIRO GUIMARAES	19/10/2009
MARIA DE FATIMA ARAUJO	11/08/2009	NIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02/09/2009
MARIA DE FATIMA SILVA NUNES	04/03/2009	NORMA SUELY RODRIGUES SILVA	13/10/2009
MARIA DOS SANTOS NOVELLI	01/06/2009	NUBIA LUCIA CORREIA	28/08/2009
MARIA JOSEFA BORGES	01/12/2009	ODAISA VARZEM GOMES GREMIÃO	03/03/2009
MARIA TERCILHA SILVA DE ALMEIDA GAMA	25/11/2009	OLINDO GUSTAVO VESPER	26/02/2009
MARIA VALDEREIS GUIOLFI DE FREITAS	04/11/2009	OZENI GALDINO GOMES	03/08/2009
MARILANE PEREIRA DOS SANTOS	04/12/2009	PABLO DANTAS RODRIGUES	24/06/2009
MARILIA LOUVEM DE SOUZA	07/01/2009	PAULO DE TARSO SALIM DO AMARAL	17/09/2009
MARILZA DOS SANTOS GUERRA	18/03/2009	PAULO FERNANDO LOUREIRO SILVA	03/03/2009
MARINES FRANCISCA DOS SANTOS	03/09/2009	PEDRO VINICIUS DE SOUZA SILVA	28/08/2009
MARIO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	12/11/2009	PHILIFE DUARTE PEREIRA SILVA	30/03/2009
MARIO CESAR SANTOS BOINA	09/03/2009	PRISCILA CRUZ FORNACIARI CASOTTI	28/07/2009
MARISTELA ALVARENGA ALVES	26/11/2009	RAFAELA DA SILVA NICODEMOS	08/10/2009

REINALDO DE LACERDA GOMES	16/04/2009
RENILTON DOS SANTOS	03/07/2009
RENYSON NUNES CAMPOS	19/02/2009
RHAMON LUIZ BONINEL DE OLIVEIRA	22/04/2009
RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	23/03/2009
RICARDO OTAVIO DA ROCHA	16/02/2009
ROBERTO BARREIRA PRATTIS	02/12/2009
ROBERTO CARLOS SILVA LIMA	09/03/2009
ROBERTO DOS SANTOS PINTO	12/02/2009
ROBERTO HINTE DE SOUZA	17/03/2009
ROBERTO NERVAL CHAVES	23/07/2009
ROBERTO PEREIRA BROCCO	19/02/2009
ROBERVAL RIBEIRO	19/01/2009
ROBSON AMON BASTOS	27/11/2009
ROBSON DIAS FERNANDES	20/02/2009
RODRIGO SILVA RIBEIRO	14/08/2009
ROGERIO DALMONCH	16/10/2009
ROGERIO DE PAULA DA SILVA	09/07/2009
ROGERIO PEREIRA BROCCO	19/02/2009
ROGERIO RAMOS DA SILVA	07/12/2009
ROGERIO TOLEDO MACEDO CAMPOS	20/10/2009
ROMMEL FIORENTINI DE REZENDE	26/03/2009
ROMULO PEREIRA AMARAL	13/02/2009
RONALDO DONIZETE DOS SANTOS	22/06/2009
RONALDO PANETTO BLANDINO	04/03/2009
ROSANGELA PENHA CELESTINO	20/08/2009
ROSELENE ROCHA FURTADO	31/03/2009
ROSEMARY ALMEIDA SIMPLICIO	14/08/2009
ROSEMARY APARECIDA KLEÍN	22/06/2009
ROSIANE PAIXAO DOS SANTOS	26/10/2009
ROSINEIDE DE ARAUJO PEREIRA	09/12/2009
RUAHN COSTA COUTO	28/07/2009
RUTELEIA LINA FERREIRA ROSA	01/12/2009

SAMANTA FERNANDA DA SILVA MORELLI	28/08/2009
SAMARONE DE SOUZA	22/06/2009
SANDRA RODRIGUES	18/06/2009
SAYONARA DA PENHA SANTOS FALCÃO	17/12/2009
SEBASTIAO BROMOCHENKIL SUTIL	16/06/2009
SEBASTIAO PEDRO CASTELLO	19/10/2009
SEBASTIAO ROGERIO FIOROTTI	26/02/2009
SELMA LUCIANO DA SILVA	03/12/2009
SELMA VALÉRIA DA CUNHA	29/05/2009
SERGIO NASCIMENTO SUTIL	11/09/2009
SHAINY JOSE DA SILVA	09/07/2009
SIDERCINO DE JESUS	27/02/2009
SIMONE DA COSTA BENTO	20/10/2009
SIMONE PRADO	16/07/2009
SOLANGE LOUREIRO STEIN	03/04/2009
SONIA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES	23/10/2009
SONIA DUGUES DE JESUS	04/12/2009
TAMY DUARTE MACEDO	03/08/2009
TANIA VIEIRA BRAZ DA SILVA	09/12/2009
TATIANA RIBEIRO	20/10/2009
TATYANA ARANTES MIRANDA	28/07/2009
TERESINHA MAZZEI FERREIRA OTTONI	26/02/2009
TEREZA ROSA	09/07/2009
THAIS SOUZA BUTTGEREIT	12/08/2009
THERLA DUARTE FARIAS	19/10/2009
THIAGO ZANOTTI PANCIERI	16/03/2009
TIAGO CARVALHO MORAES	09/07/2009
TOSHIHIRO KABASAWA	09/07/2009
UBALDO SILVA JUNIOR	26/10/2009
ULISIO SOARES DA SILVA	22/04/2009
VALDERENE SANTOS NEVES SILVA	20/01/2009
VALDIR MEIRELES SANTANA	24/07/2009
VALDIRENE MARTINS DE QUEIROZ TORO DELGADILLO	05/03/2009



VALERIA SOARES	18/08/2009
VANIA ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/04/2009
VANIA GONÇALVES SILVA RAMOS	17/11/2009
VERGINIO LOUREIRO AMORIM	26/02/2009
VICENTE RODRIGUES ALVES	09/06/2009
VICTOR FERNANDO DA SILVA	13/02/2009
VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA	22/04/2009
VINICIUS NONATO PINTO	26/10/2009
VINICIUS ROSA BARBOSA	01/10/2009
WAGNER DE OLIVEIRA	19/02/2009
WAGNER LUIZ ROCHA	20/02/2009
WALTER BULLERJHANN	04/12/2009
WALTER GUSTAVO NAUMANN NETO	29/06/2009
WANDER LUCIO PEREIRA DE CASTRO	03/12/2009
WANDERLEY DE OLIVEIRA	28/09/2009
WANDERSON SILVA	20/02/2009
WELDER COSTA DA SILVA	07/10/2009
WENDEL DA SILVA MANGA	01/12/2009
WIARA DOS SANTOS NUNES	20/10/2009
WILLIS FLAVIO SCHWENCK	26/05/2009
YVANA GONCALVES BELCHIOR	07/01/2009
ZENIRA ROCHA GOMES	14/12/2009
ZULMIRA FERNANDES	16/11/2009

**Notificamos** que, quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo, a baixa da inscrição deverá ser solicitada através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Geral. Para obtenção de orientações sobre como solicitar a baixa ou a suspensão do registro como profissional autônomo, acesse a página desta Prefeitura na internet em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 22 de março de 2018.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

### Secretaria de Cultura CONVOCAÇÃO

#### 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 7.482, de 12 de junho de 2008, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinárias 94ª e 95ª - Duração - 10min;
2. Apresentação do Planejamento da Secretaria de Cultura para o ano 2018 - Duração - 30min.
3. Apreciação e Aprovação da reformulação da Lei nº 7.482/2008, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural

de Vitória - Duração - 50min

**4.** Aprovação do Parecer da Comissão Temporária "Jardim de Araceli" e informações da Comissão Temporária do Notório Saber Cultural - Duração - 10min

**5.** Definição de Pauta da Sociedade Civil, para a Reunião Ordinária de Maio de 2018 - Duração - 10min;

**6.** Informes da Secretaria Executiva do CMPC, da SEMC e dos Conselheiros - Duração - 10min.

**LOCAL:** Auditório do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" - MUCANE, 121 - Centro - Vitória/ES

**DATA:** 03 de abril de 2018

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 22 de março de 2018.

Edivaldo Euzébio dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

### Secretaria de Cultura RESOLUÇÃO CMPC Nº 5/2018

O Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 7º, incisos I, da Lei nº 7.482, de 12 de junho de 2008, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **94ª Reunião Ordinária - Ano 2018**, realizada em 13 de março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar Comissão Temporária para emissão de parecer acerca da solicitação de Honraria de Reconhecimento de Notório Saber Cultural, instituída pela Resolução da Câmara Municipal de Vitória nº 1.904/2013.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será composta por 03 (três) conselheiros, relacionados a seguir, sejam eles titulares ou suplentes, com direito a voz e voto:

**I - Neidiana do Nascimento - representante Titular da Cultura Popular;**

**II - David Gomes da Silveira - representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e**

**III - Rafael Borges Deminicis - representante Titular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.**

**Art. 3º.** Ficam convidadas a colaborar com os trabalhos da comissão, sem direito a voto, a servidora da Secretaria Municipal de Cultura **Patrícia Bragatto Guimarães**, Gerente de Patrimônio Histórico-Cultural.

**Art. 4º.** O prazo de vigência para conclusão das atividades da Comissão Temporária será de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente o prazo de vigência da Comissão Temporária poderá ser prorrogado pela Plenária, mediante apresentação de justificativa.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2018.

Vitória, 22 de março de 2018.

Edivaldo Euzébio dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

### LEI Nº 9.256

#### Declara de Utilidade Pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, com CNPJ nº 05.377.196/0001-51, associação civil sem fins econômicos, com sede à Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à

coletividade local, principalmente no tocante a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**\*Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 009/2018 - SEDEC/GFPE**

Fica o contribuinte, abaixo relacionado, intimado a no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a ser contado a partir da data desta publicação, a providenciar elemento físico delimitador, conforme determina o Auto de Intimação lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, com base no Artigo 51, da Lei nº 6.080/2003, combinado com o Artigo 94, do Decreto nº 11.975/2004.

**PAULO SOARES CHRISTO**

Av. Saturnino Rangel Mauro – S/N – terreno Baldio  
Bairro: Pontal de Camburi – Vitória – ES  
Tributo Imobiliário: 8218374  
Auto de Intimação nº: 380931/2018  
Vitória – ES, 16 de Março de 2018  
Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 010/2018 - SEDEC/GFPE**

Fica o contribuinte, abaixo relacionado, intimado a no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a ser contado a partir da data desta publicação, a realizar a devida manutenção de conservação do imóvel e sua delimitação física conforme determina o Auto de Intimação lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, com base no Artigo 53, da Lei nº 6.080/2003, combinado com o Artigo 94, do Decreto nº 11.975/2004.

**BRASIL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME**

Rua Fortunato Abreu Gagno - 340  
Bairro: Jardim Camburi – Vitória – ES  
CNPJ: 27302587/0001-40  
Auto de Intimação nº: 397326/2018

Vitória – ES, 16 de Março de 2018

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 011/2018 - SEDEC/GFPE**

Fica o contribuinte, abaixo relacionado, notificado a providenciar a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, a respeito do auto de infração lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, referente ao artigo 20 da Lei nº 6.080/2003, combinado com o artigo 29 do Decreto nº 11.975/2004. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

**NIGRI ESTÉTICA AUTOMOTIVA - EIRELI**

Av. Nossa Senhora da Penha – 2150 – Q.10 - Garagem  
Bairro: Vermelho – Vitória – ES.  
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS: 1231470  
Auto de Infração nº: 152990/2018

Vitória – ES, 16 de Março de 2018

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**PORTARIA Nº 036**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 6289677/2017, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 578079, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 19 de março de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**PORTARIA Nº 038**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 1316623/2018, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 152803, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alíneas “a” e “k”, e inciso III, alínea “q”, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 02 de abril de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**PORTARIA Nº 039**

O Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 6392095/2017, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 607569, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 02 de abril de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Área: Gestão Administrativa

**Secretaria de Segurança Urbana****PORTARIA 33/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula **48.803-8**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 825558/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de março de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana****PORTARIA 34/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora municipal, matrícula 52.126-7, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 1354090/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de março de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana****PORTARIA 35/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora municipal, matrícula 52.126-7, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 1352010/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de março de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana****PORTARIA 36/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora municipal, matrícula 52.126-7, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 1351273/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de março de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana****PORTARIA 37/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de **02 (dois) dias de SUSPENSÃO**, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.035/2003, aos servidores de - **mat. 48.613-2** e **mat. 48.728-7**, por infração ao disposto no artigo 19, inciso XIX da Lei nº 6.035/2003, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 3094207/2018**.

**Art. 2º** - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, cientes os representados e o Defensor Dativo - Dr. Kaio Rodrigues da Silva - OAB ES nº 19.165.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de março de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana****PORTARIA Nº 009/2018**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória - ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir a Comissão de Vistoria Técnica dos veículos contratados para atendimento ao Subsistema de Transporte "Porta a Porta", a qual será composta pelos seguintes membros:

I - João Vitor dos Anjos Braga

II - Geraldo de Araújo Cerqueira

III - Joelson Coutinho Freire

IV - Pedro Oswaldo Tozzi

V - Luciana Coelho Rocha de Lima

VI - Leonardo Vieira Spessimilli

VII - Adriano Jesus de Almeida - Membro do COMPED

**Art. 2º** - As vistorias ocorrerão em locais, datas e horários previamente definidos pela Subsecretaria de Transporte.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 27 de março de 2018

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



**Secretaria de Assistência Social****ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 008/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASV, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - DOMV, NO DIA 19/03/2018.**

**Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, e dá outras providências.**

**ONDE SE LÊ:**

**§ 3º** A Assembleia Geral de Eleição, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á no dia 19 de maio de 2018, a partir das 14h, no Auditório da Casa do Cidadão - Centro Integrado de Cidadania, localizado à Avenida Maruípe, nº2544, Itararé - Vitória/ES.

**LEIA-SE**

**§ 3º** A Assembleia Geral de Eleição, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á no dia 18 de maio de 2018, a partir das 14h, no Auditório da Casa do Cidadão - Centro Integrado de Cidadania, localizado à Avenida Maruípe, nº2544, Itararé - Vitória/ES.

Vitória, 26 de março de 2018.

Isabel Cristina Conceição Miranda

Presidente do Comasv

**ERRATA DA CORRIGENDA DA ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 16.01.2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA NO DIA 06.02.2018.**

**ONDE SE LÊ:** Resolve colocar o Professor PEB II Aline Entrinher Wandekoke Merçon, ..., matrícula nº 554465, ..., a contar de 02.04.2018.

**LEIA-SE:** Resolve colocar o Professor PEB II Aline Entrinher Wandekoke Merçon, ..., matrícula nº 554465, ..., a contar de 02.05.2018.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2018**

Processo: 7176100/2017 Pregão Eletrônico nº: 22/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDANAPO DE PAPEL.

**Justificativa:** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEME

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME			19.312.691/0001-97		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
04	CÓDIGO: 16.022.016.0001 GUARDANAPO DE PAPEL, Tipo: Gofrado com Folhas Simples, Material: 100% fibras celulósicas, Embalagem [Unidades]: 50, Cor: Branco, Medindo [Cm]: 23 x 20, variação +/- 4mm, Embalagem [Material]: PLÁSTICA, Normas: ABNT - NBR.	BARÃO	PT	50.000	0,56

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação  
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2018**

Processo: 7176100/2017 Pregão Eletrônico nº: 22/2018  
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS, PAPEL HIGIÊNICO ROLO 500 METROS E PAPEL TOALHA.

**Justificativa:** Para atender a demanda das Secretarias Municipais de Gestão, Planejamento e Comunicação e de Educação.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES, SEME

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
NOVA CRIST EIRELI ME			29.065.909/0001-00		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	CÓDIGO: 16.022.012.0001 PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 300, Material: 100% Fibras Virgens de Celulose, Características: Macio, com Alta Absorção, Laudos Microbiológicos e de Acordo com a ANVISA e Ministério da Saúde, Qualidade Exigida: Primeira, Largura [+/- 2 mm]: 10 Cm, Embalagem [unidades]: 08 [oito] ou 12 [doze] Rolos.	VIRGEM PEL	RL	52.000	3,84
02	CÓDIGO: 16.022.012.0002 PAPEL, Tipo/Modelo: Toalha, Material: 100% Fibras Virgens de Celulose, Cor: Branco, Dobra [Qtde]: 2, Classe: 1, Qualidade Exigida: Primeira, Grau de Alvura: > 85%, Formato [+/- 5 mm]: 21,5cm [largura] x 21cm [altura], Embalagem [Tipo]: Fardo, Embalagem [Folhas]: 1250.	VIRGEM PEL	FD	75.000	9,19
03	CÓDIGO: 16.022.012.0003 PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 500, Material: 100% com fibras virgens de celulose, Cor: Branco, Características: Macio, com Alta Absorção, Laudos Microbiológicos e de Acordo com a ANVISA e Ministério da Saúde, Qualidade Exigida: Primeira, Norma: ABNT - NBR, Largura [+/- 2 mm]: 10 Cm, Embalagem [unidades]: 08 [oito] Rolos.	VIRGEM PEL	RL	8.000	6,20

**DECRETO Nº 17.353****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 27 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.663.768,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Secretaria de Cultura**

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC  
4.4.90.00.00.....61.069

**Secretaria de Educação**

1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME  
4.4.90.00.00.....5.771

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA  
3.3.90.00.00.....170.644  
4.4.90.00.00.....1.879

**Secretaria de Saúde**

1501.1012200062.0144 - Gestão da Saúde  
3.3.90.00.00.....17.547  
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....	1.270.548
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	134.930
4.4.90.00.00.....	1.380
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.663.768</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

2901.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Ciclovária.

4.4.90.00.00.....	61.069
-------------------	--------

**Secretaria de Educação**

1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME

3.3.90.00.00.....	5.771
-------------------	-------

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412600292.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil ,

3.3.90.00.00.....	136.644
-------------------	---------

1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia

3.3.90.00.00.....	35.879
-------------------	--------

**Secretaria de Saúde**

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....	1.342.750
-------------------	-----------

1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....	59.468
-------------------	--------

1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....	22.187
-------------------	--------

<b>TOTAL.....</b>	<b>1.663.768</b>
-------------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana****PORTARIA Nº 010/2018**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

Resolve:

Art. 1º. Suspender a ciclofaixa da Av. Adalberto Simão Nader no dia 08 e 09/04/18 em virtude das obras do novo aeroporto de Vitória.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, em 04 de abril de 2018.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

**ERRATA DO EDITAL Nº 066/2018 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04/04/18.**

**ONDE SE LÊ:** ... das 18h às 22h no dia 06/04/18.

**LEIA-SE:** ... das 18h às 22h no dia 07/04/18..

Vitória, 04 de abril de 2018.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2018**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1 -** Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, no dia **10/04/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 010/15)**

Processo nº 791628/18 – SEMUS

**33º Milena Erlacher de Oliveira Fernandes**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED.009/17)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 7118105/17– SEMUS

**74º Geralda Targino Souza**

**75º Vania Marina Pivetta Loiola**

Processo nº 791628/18 – SEMUS

**76º (\*\*)**Ana Celia Avelino de Araujo Ferreira

**77º (\*\*)**Norma de Fatima dos Santos

**78º Lucia Maria Teixeira**

Processo nº 7629541/17 – SEMUS

**79º Rubia da Silva Furtado**

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED.005/16)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 791628/18– SEMUS

**14º Sandra Mara Subtil de Amorim**

**15º Lili Rose Caetano Rizzolli**

**ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 012/17)**

Processo nº 791628/18 – SEMUS

**23º Pannicia Paula Ribeiro Vasconcelos**

**MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 010/17)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 4317946/17 – SEMUS

**36º Camila de Freitas Gobbi Carasso**

**37º Priscila de Castro Soares Barretto**

Processo nº 7629541/17 – SEMUS

**38º Luciano Favarato Freire**

Processo nº 462588/18 – SEMUS

**39º Amanda Cosme Cavalcanti Rocha de Paula**

**MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/16)**

Processo nº 4317946/17 – SEMUS

**87º Fernanda Dalapicula Amorim**

Processo nº 7742608/17 – SEMUS

**88º Lorena Bermudes Permuy**

Processo nº 462588/18 – SEMUS

**89º Lais Bottan Pereira**

**90º Mateus Caprini Cremonini**

**91º Laís Engelhardt Costa**

**92º Carolina Natali Martins**

**MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – PARA ATUAR NA PEDIATRIA – 20H (ED. 023/17)**

Processo nº 7475505/17 – SEMUS

**63º Clarissa Paneto Sulz**

**64º Madson do Nascimento Lopes**

**65º Catileia Oliveira de Jesus**

**MÉDICO PSF – 40H (ED. 023/17)**

Processo nº 4317946/17– SEMUS

**31º (\*)**Renata Jacobsen Bortolini

**32º Lais Engelhardt Costa**

Processo nº 7549776/17– SEMUS

**33º Kenia Dazzi Bergi**

**34º Cassia Silva Andrade Amaral**

Processo nº 7742608/17– SEMUS

**35º Laura Fernanda Ribeiro Lino de Oliveira**

Processo nº 6011310/17- SEMUS

**36º Marcela Stelzer Pagiola**

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

**37º Eloa Moreira Brum de Paula**

Processo nº 462588/18 - SEMUS

38º (\*) Lorena Bermudes Permuy

**39º Emanuella Barboza Prata**

**PSICOLOGO - 40H (ED. 015/15 - PROGRAMA INCLUIR)**

Processo nº 5844002/17- SEMAS

**75º Juliana Suave Xavier Pimentel**

**NUTRICIONISTA - 40H (ED. 003/16)**

Processo nº 495040/18 - SEME

**17º Patrícia Moraes Ferreira Nunes**

**TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA - 20H (ED. 011/15)**

Processo nº 7738749/17 - SEMESP

**41º Rafaela Toscano de Brito**

**2** - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

**3** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

**5** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 05 de Abril de 2018.

Fabício Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044/2018**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** - Considerando a autorização constante no processo nº **734710/2018, 1321339/2018, 1069042/2018** e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio dos Editais nº. **040/2018 e 042/2018**, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **10/04/2018 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB - DEFICIÊNCIA MENTAL - 25 horas (ED. 010/2016)**

**Processo nº. 1321339/2018**

202º Renata Costa Maria Fontana

203º Sany Lopes Barbosa

**PEB I - ED. INFANTIL - 25 horas (ED. 006/2017)**

**Processo nº. 609502/2018**

202º Claudenilze Fernandes da Conceicao

**Processo nº. 735189/2018**

203º Josiane Patricia Marquito

**Processo nº. 608422/2018**

204º Fabiola Fantin Ribeiro

**PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)**

**Listagem: candidato com Deficiência**

**Processo nº. 608422/2018**

8º Magna Vaz de Lima

**PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)**

**Processo nº. 1069042/2018**

158º Indyara Conrado Pereira

159º Creciane Miranda de Abreu

160º Roberta Borsato Nascimento

**PEB II - SÉRIES INICIAIS - 44 horas (ED. 006/2016)**

**Processo nº. 937806/2018**

125º Eline Mara Batista Almeida

**Processo nº. 734710/2018**

126º Mirian de Oliveira Brito

**PEB III - CIÊNCIAS - 25 horas (ED.007/2015)**

**Processo nº. 1069042/2018**

68º Edna Fernandes de Cerqueira

**PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 25 horas (ED. 013/2015)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 6880651/2017**

25º Rosimeri Gomes Correa

26º Marcilene Gasparini

**Processo nº. 360789/2018**

27º Eliete Magalhaes dos Santos Torrezani

**Processo nº. 7915670/2017**

28º Jacqueline Barboza de Magalhaes Goncalves

**Processo nº. 495429/2018**

29º Maria Alice Xavier Rodrigues

**PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 25 horas (ED. 013/2015)**

**Processo nº. 495618/2018**

53º Simone Birchler Boeck Kobe

**PEB III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 25 horas (ED. 007/2017)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 6880084/2017**

1º Luciana Pinto Santos

**Processo nº. 5864254/2017**

**PEB III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 44 horas (ED. 014/2015)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 7486947/2017**

12º Danielly da Vitoria Souza Santos

13º Maria Margareth Signorelli Lavagnoli

**PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 25 horas (ED. 013/2015)**

**Processo nº. 1069042/2018**

98º Monica Ayres Brandao

99º Bruna De Sa Loureiro Hara

**PEB III - GEOGRAFIA - 25 horas (ED. 011/2017)**

**Processo nº. 1069042/2018**

6º Sebastiao Moreira Gaudencio Dantas

**PEB III - HISTÓRIA - 25 horas (ED. 007/2015)**

**Processo nº. 608422/2018**

85º Jarina Siqueira Guimaraes

**PEB III - LÍNGUA INGLESA - 25 horas (ED. 001/2016)**

**Processo nº. 1069042/2018**



85º Jose Gildo da Mota Junior

**PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA – 25h (ED. 007/2015)**

**Processo nº. 361480/2018**

147º Debora de Almeida Guisso

**2** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**3** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 05 de abril de 2018.

Fabricio Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º045/2018**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

Considerando a autorização constante no processo nº. **1259050/2018, 1066225/2018** e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº. **041/2018** fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047- 500, no dia **10/04/2018 às 14h**, quando receberá encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**INTEGRADOR SOCIAL – 30 horas (ED. 009/2016)**

**Processo nº. 1259050/2018**

157º Mariany dos Passos Vieira

**Processo nº. 1066225/2018**

158º Helen Raimundo Bastos

159º Marilucia Marinho de Santanna da Penha

160º (\*\*\*)Anaide Rovetta Patrocínio

161º Pauliane Jeckel Hermes

162º (\*)Andreia Paula Siqueira Bassetti

163º (\*)Leonardo Henrique de Oliveira

164º Thaires Rodrigues da Silva

165º Janine Scheidegger Amaral Costa

166º (\*\*\*)Lucia Maria Ramos

167º Kelliucy Oaski Bueno

168º Luciana Gomes Santos Ferreira **TRADUTOR E**

**INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA -**

**LIBRAS – 30 horas (ED.010/2016)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 734900/2018**

2º Kamila Santos dos Reis

**2** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**3** – O candidato indicado pelo símbolo **(\*)** fica automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

**4** – O candidato indicado pelo símbolo **(\*\*\*)** fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 05 de abril de 2018.

Fabricio Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL 05.04.2018. EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

. RAPHAEL MADEIRA ABAD do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 02.04.2018.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. FABRICIO GANDINE AQUINO do cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, PC-S, a contar de 06.04.2018.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. WALLACE NASCIMENTO VALENTE do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, PC-S, a contar de 07.04.2018.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. NATHALIA LOPES WANDEKOLKEN do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 26.03.2018.

. LENISE MENEZES LOUREIRO do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, PC-S, a contar de 07.04.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. NILSON MATOZINHOS DOS ANJOS do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. FABIOLA GRECCO MENEGAZ PEDRONI da função gratificada de Assessor Técnico, FG-OP1, a contar de 01.04.2018.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. NILO CARLOS ABADDE do cargo comissionado de Gerente de Áreas Verdes, PC-T, a partir de 04.04.2018.

. GISELLE CYPRESTE GUIMARAES do cargo comissionado de Gerente de Educação Ambiental, PC-T, a partir de 04.04.2018.

. JULIANA SARDINHA SILVESTRE DONATO do cargo comissionado de Coordenador de Educação Ambiental, PC-OP1, a partir de 04.04.2018.

. DIEGO CUPERTINO NASCIMENTO do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Administração de Parques, PC-OP2, a partir de 04.04.2018.

. MIRIAN BRAGANÇA SARDENBERG do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Parques e Praças, PC-OP1, a partir de 04.04.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. FABIOLA CAMPOS DELL'ORTO para exercer o cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento da Praia do Suá, PC-T.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. GISELLE CYPRESTE GUIMARAES para exercer o cargo comissionado de Gerente de Áreas Verdes, PC-T, a partir de 04.04.2018.

. JULIANA SARDINHA SILVESTRE DONATO para exercer o cargo comissionado de Gerente de Educação Ambiental, PC-T, a partir de 04.04.2018.

. DIEGO CUPERTINO NASCIMENTO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Parques e Praças, PC-OP1, a partir de 04.04.2018.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. FABIOLA GRECCO MENEGAZ PEDRONI para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, a contar de 01.04.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. TANIA PEREIRA MARTINS LIMA para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Isaura Marques da Silva", FG-T, em substituição ao seu titular Marlene Busato, no período de 02.04.2018 a 01.05.2018.

TORNANDO INSUBSISTENTE.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. o Decreto Individual datado de 21.03.2018, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23.03.2018, que nomeou LEONARDO PEDRO ZACHE para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Benedito Gomes da Silva - Santa Marta, PC-T, em substituição ao seu titular Rogério Martinelli Esperandio.



**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

**PORTARIA Nº012/2018**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117, inciso III e V, da Lei Orgânica DO Município de Vitória - ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Permitir a circulação nas faixas identificadas por sinalização específica regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, a saber:

**I**-Ônibus, micro-ônibus e vans de transporte coletivo;

**II**-Veículos de Táxi, devidamente identificados;

**III**-Veículos de transporte público para pessoas com deficiência física, identificados e cadastrados.

**IV**- Veículos de passeio com 03(três)ou mais ocupantes;

**Art. 2º** - Denominar como "Linha Verde" as faixas de circulação exclusiva para determinado tipo de veículos autorizados na presente portaria

**Art.3º** - Definir que a permissão de circulação que trata o art. 1º se aplique a todas as faixas de circulação exclusiva (Linha Verde) do município de Vitória:

**Parágrafo único** - Excetuar a faixa exclusiva (Linha Verde) situada na Avenida Desembargador Santos Neves, a qual dá acesso à Rua Dukla de Aguiar, que fica permitido apenas a circulação de ônibus e micro-ônibus;

**Art. 4º** - Proibir o tráfego, na faixa sinalizada como exclusiva (Linha Verde), dos demais veículos não descritos no artigo 1º, da presente portaria, exceto para veículos realizarem conversão à direita, onde estiver faixa de sinalização pontilhada.

**Parágrafo único** - Os demais veículos, não autorizados, somente poderão fazer o embarque e desembarque de passageiros nos locais em que a sinalização horizontal permitir.

**Art. 5º** - Declarar que permanecem aplicáveis todas as demais regras de circulação e a legislação de trânsito nas vias e para os veículos de que trata o art. 1º.

**Art. 6º** - Determinar que os horários de funcionamento da faixa sinalizada como exclusiva (Linha Verde) serão em todos os dias da semana, sem interrupções de horários, bem como aos domingos e feriados;

**Parágrafo único** - Excetuar nas faixas devidamente sinalizadas como exclusivas (Linha Verde), o funcionamento, em dias úteis, das 6 horas às 20 horas, aos sábados das 6h às 14h. Não haverá faixa exclusiva aos domingos e feriados.

**Art. 7º** - Determinar a realização de campanhas educativas e informativas durante e posterior a implantações de faixas sinalizadas como exclusivas (Linha Verde), pelo período não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de início de sua operação.

**§1º** - Fica a cargo da Autoridade de Trânsito Municipal postergar o prazo estabelecido no caput deste artigo.

**§2º** - No período correspondente ao descrito no caput deste artigo, poderá a Autoridade de Trânsito emitir comunicações educativas a fim de conscientizar os proprietários dos veículos que forem flagrados em descumprimento do descrito na presente portaria.

**Art. 8º** - Respeitado o prazo mínimo estabelecido no artigo 7º, a Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana, deverá dar publicidade ao instrumento normativo que estabeleça a data de início para efetiva fiscalização e atuação nas faixas sinalizadas como exclusivas (Linha Verde).

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 10** - Fica revogada a Portaria nº 007/18 publicada em Diário Oficial do Município de Vitória no dia 12 de março de 2018.

Vitória, 05 de abril de 2018

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Fazenda**

**UNIDADE OPERACIONAL DE PPP**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**A UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, em conjunto com a Secretaria

Central de Serviços do Município, convida os eventuais

interessados a apresentarem Manifestação de Interesse para

a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-

financeira e jurídica a fim de orientar a fase interna de

procedimento licitatório, cujo objeto seja a celebração de

eventual ajuste entre a Municipalidade e o Particular para

a prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de

resíduos sólidos, tudo conforme elementos e requisitos contidos

no Edital de Chamamento Público nº. 001/2018.

**Cadastramento:** Os eventuais interessados em apresentar

os estudos deverão promover, pessoalmente ou por meio de

postagem, o cadastramento acompanhado dos respectivos

documentos, os quais serão recebidos até às 18hs00min, do dia

16 de abril de 2018, na Secretaria de Fazenda - Gerência de

Parcerias Público Privadas/GPPP, situada na Avenida Marechal

Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Palácio Jerônimo Monteiro,

setor de protocolo, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória

(ES), CEP: 29.050-945.

Disponibilidade do Chamamento: O Chamamento Público e seus

anexos se encontram disponíveis no link: [sistemas.vitoria.](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=12744)

[es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=12744)

[cfm?cod=12744](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=12744)

Vitória/ES, 28 de março de 2018

Davi Diniz de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor de PPP's

Leonardo Amorim Gonçalves

Secretário Municipal da Central de Serviços

Fábio Lucianno Ferreira de Moraes

Gerente de Parcerias Público Privadas

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

**Resumo de Rescisão de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017.**

**Processo nº 283/2017.**

**Pregão Eletrônico 05/2017**

**Objeto do contrato: Serviços de portaria e manutenção predial preventiva e corretiva.**

**Contratada: R&B Produtos e Serviços Ltda-ME.**

**Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017, a partir de 20/03/2017.**

**Justificativa: rescisão unilateral amparada no disposto do artigo 79, inciso I, e no artigo 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Parecer Jurídico consta às fls. 285 a 289.**

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93:

**Aditivo nº: 3**

**Contrato nº. 06/2015 - Processo nº: 7385/2014**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a repactuação dos preços do Contrato nº. 006/2015, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas cláusulas SEXTA e NONA, respectivamente.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES

**Valor:** O valor global deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, passa a ser de R\$ 20.787,12 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

**Recursos orçamentários:** As despesas decorrentes deste aditamento, no corrente exercício, correrão a cargo da Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 04.122.0035.0235 Descrição: Manutenção da Unidade - CDV; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: 2.000.0001 Especificação: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Nota de Reserva nº. 51, nos autos do processo administrativo CDV nº. 7.385/14.

**Prazo de vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 16/03/2018 a 15/03/2019.

**Data da assinatura:** 16/03/2018.

**Justificativa:** O serviço prestado continuado visa dar cumprimento de cotas de aprendizagem prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, art. 429, Lei 5452/43, para recrutamento, seleção, contratação em nome próprio, bem como o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional.

**Parecer Jurídico:** Constam às fls. 610 a 611 dos autos.

Vitória, 20 de março de 2018.

Leonado Caetano Krohling

Diretor-Presidente da CDV



# Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

## EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader